



DECRETO Nº 3.265, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022


*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
19/09/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

Prorroga a validade do Decreto nº 2.508, de 09 de maio de 2022, por 30 (trinta) dias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Decreto nº 2.508, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento ao covid-19, com as modificações das atividades em geral, e demais alterações.

Art. 2º. O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, desde que advenham mudanças significativas no cenário epidemiológico.

Art. 3º Ficam mantidas as demais alterações do Decreto Municipal nº 3.121/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 18 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL